

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 259/2025

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora LETÍCIA MARTINS DE LIMA e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 170, de 12 de junho de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 035, de 13 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **LETÍCIA MARTINS DE LIMA**, a partir do dia 15 de outubro de 2025, do cargo de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 05, de 15 de setembro de 2025 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 21, inciso II, alíneas "a" e "p", e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução nº 05, de 15 de setembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cáceres/MT, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)."

Art. 2º Fica o artigo 2º, da Resolução nº 05, de 15 de setembro de 2025, com a seguinte emenda:

"Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de boleto bancário ou depósito em conta corrente."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA

Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2025

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "ALTERA HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA E DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025."

A CÂMARA DE CARLINDA, EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA. APROVOU E EU, LUCIA DE SOUZA KANNO, EM NOME DO POVO CARLINDENSE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da resolução legislativa n. 001/2025, de 3 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, realizar-se-ão nas 2ª e 4ª semanas de cada mês, às segundas-feiras, no horário das 08h às 10h, cada uma com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 13 de outubro de 2025